



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 1º de novembro de 2023

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 72/2023, QUIXABA (PB), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, ALUSIVO AO FERIADO NACIONAL DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023 (DIA DE FINADOS), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a celebração religiosa de finados, na quinta-feira, 02 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

DECRETA:

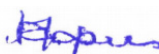
Art. 1º. Faculta os expedientes nos dias 02 e 03 de novembro de 2023, nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo de Quixaba, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA (PB), 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita Cosntitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br